

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 30 de janeiro de 2025, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), estabelecido à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, 2º andar, de forma híbrida presencial/videoconferência, sob a Presidência da Sra. Conselheira Vânia Nascimento de Castro, Presidente, presentes a Sra. Conselheira Luciana Ferreira Braga, Vice-Presidente, e, ainda, os Srs.(as) Conselheiros, Giovani Leal da Silva, Fernando Antonio de Rezende Júnior, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Romilson Amaral Duarte, Guilherme Salles Moreira Rocha, Marta da Silveira, Rebeca de Magalhães Melo e os Cons. Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Nyvea Lourenço, Gabriela Lima e Silva e Renato Couto Mendonça, bem como, a Sra. Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Gabriela Lima e Silva e Renato Couto Mendonça. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Quanto aos destaques da pauta de julgamento, a Sra. Presidente comunicou que, em deferência a presença dos patronos das recorrentes dos processos de alíneas “d” e “b”, alterou a ordem da pauta. Assim os recursos pautados foram apregoados na ordem que segue: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** **d) Processo nº 04044-00028545/2024-92**, Tributo ICMS, RJV 116/2024, Recorrente PAULO ROBERTO ALVES GUIMARÃES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** O Sr. Paulo Roberto Alves Guimarães OAB/DF 18.487, ofereceu sustentação oral. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos o do Cons. Giovani Leal, que dava provimento ao recurso, conforme sua declaração de voto, sendo acompanhado dos Cons. Carlos Vieira e Rebeca de Magalhães. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Gabriela Lima e Silva e Renato Couto Mendonça. **b) Processo nº 0040-003916/2016**, Tributo ICMS ED 42/2024, Embargante Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Vinícius Rocha Braga Lessa, Embargada VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento dos embargos, com efeitos infringentes, para que, saneando-se a omissão e a contradição do acórdão, seja afastada a decadência do crédito tributário. Opina, ainda,**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

pela redução, de ofício, da multa sobre o principal, em face da legislação posterior mais benéfica (Lei n.º 6.900/2021). O Patrono da Recorrente, Dr. Frederico Cezar Abinader Dutra – OAB/DF 69.623, ofereceu sustentação oral. Iniciado o julgamento, o Cons. Relator votou pelo conhecimento e provimento dos embargos. Colhido o voto do Cons. Guilherme Salles, este abriu divergência votando pelo conhecimento e desprovimento dos embargos, sendo acompanhado pela Cons. Rebeca de Magalhães. Em sua vez de votar o Cons. Júlio Cezar de Abreu pediu vista dos autos. Consultados os demais Conselheiros sobre a antecipação de seus votos, todos optaram por aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Gabriela Lima e Silva e Renato Couto Mendonça. Neste momento, a Representante da Fazenda, Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, ausentou-se da sessão de julgamento. **a) Processo nº 0128-000106/2016**, Tributo ICMS, RENP 08/2022, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrente IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, Advogado Bruno Henrique de Araújo OAB/DF 24.093, Relatora Conselheira Marta da Silveira. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora. Redatora para o acórdão, a Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Gabriela Lima e Silva e Renato Couto Mendonça. **c) Processo nº 04044-00024878/2024-42**, Tributo IPVA, RJV 107/2024, Recorrente MARIA PIEDADE COELHO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Gabriela Lima e Silva e Renato Couto Mendonça. **e) Processo nº 04044-00006646/2024-11**, Tributo ICMS, RJV 112/2024, Recorrente M3 ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogada Camila de Castro Gomes OAB/DF 58.672, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Ausentes,

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Gabriela Lima e Silva e Renato Couto Mendonça. **f) Processo nº 04044-00022029/2024-54**, Tributo IPVA, RJV 79/2024, Recorrente MARIA JOSE DE LIMA MOTA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. Em virtude do adiantado da hora, o presente processo foi retirado da pauta, devendo ser incluído na pauta de fevereiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Gabriela Lima e Silva e Renato Couto Mendonça. **g) Processo nº 04034-00018552/2023-32**, Tributo ICMS, RJV 81/2024, Recorrente SOBEBE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. Tendo em vista solicitação da Recorrente, deferida pela Sra. Presidente, o presente processo foi retirado de pauta. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Gabriela Lima e Silva e Renato Couto Mendonça. Esgotada a pauta, foram distribuídos, mediante sorteio, os seguintes recursos entre os Conselheiros: RJV 128/2024 ao Cons. Guilherme Salles Moreira Rocha; RJV 129/2024 ao Cons. Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; RJV 130/2024 à Cons. Marta da Silveira; RJV 131/2024 ao Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; RJV 132/2024, ED 02/2025 e ED 04/2025 ao Cons. Fernando Rezende; RE 25/2024 e ED 05/2025 ao Cons. Giovani Leal da Silva; RE 66/2024 ao Cons. Júlio Cezar Nascimento de Abreu; RENP 14/2024 à Cons. Solange Leite de Menezes; RJV 07/2024 e ED 06/2025 à Cons. Rebeca de Magalhães Melo; RJV 119/2024 e ED 01/2025 ao Cons. Romilson Amaral Duarte; RJV 02/2024 ao Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e ED 07/2023 ao Cons. Manoel Antonio Curcino Ribeiro. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 11 de fevereiro de 2025, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para a assinatura de todos os participantes desta sessão de julgamento.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Vice-Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
NAYARA SEPULCRI DE CAMARGO PINTO
Procuradora

GIOVANI LEAL DA SILVA
Conselheiro

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Conselheiro

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA
Conselheiro

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Conselheiro

ROMILSON AMARAL DUARTE
Conselheiro

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA
Conselheiro

MARTA DA SILVEIRA
Conselheira

REBECA DE MAGALHÃES MELO
Conselheira

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA
Conselheiro Suplente

NYVEA LOURENÇO
Conselheira Suplente

GABRIELA LIMA E SILVA
Conselheira Suplente

RENATO COUTO MENDONÇA
Conselheira